



**TERMO ADITIVO N. 01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 01/2022**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Ticiania Goreti Moreira.

**CONTRATADA:** DE LUCCA PARK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.155.466/0001-02, com sede à rua KM 415 Linha Jacutinga, interior, na cidade de Catanduvas-SC, representada neste ato pelo sócio Marcio Jucélio De Lucca, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços engenharia e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obras de construção e reforma consistente na adequação às normas de acessibilidade e ampliação da Unidade Básica de Saúde Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital e contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação** dos prazos de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se em 22 de abril de 2023 e finalizando-se em 20 de julho de 2023.

Também objeto do presente termo aditivo o **acréscimo** de quantidades e valores, conforme documentos do setor de engenharia anexos.

O(a) Engenheira Suellen Karine Cervelin (CREA/SC 166933-0) que pertence a AMMOC, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra.

Tal profissional e órgão também é, juntamente com servidores do município, o responsável pela fiscalização das obras.

### **CLÁUSULA TERCEIRA -- VALORES**

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 583.001,25 (quinhentos e oitenta e três mil, um real e vinte e cinco centavos).**

O valor total do acréscimo corresponde à **R\$ 49.304,08 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e oito centavos)**, que corresponde a aproximadamente **8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento)** do valor total do contrato.

O valor final e total do contrato passa a ser de **R\$ 632.305,33 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

### **CLÁUSULA QUARTA -- PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se em 22 de abril de 2023 e finalizando-se em 20 de julho de 2023.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01-SERVIÇOS DE SAÚDE  
Proj/At. 10.301.1012.1.031 – AMPLIA., CONSTRUÇÃO E/OU REF. UNID. SANITÁRIA  
Elemento 4.4.90.51.07.00.00.00 - Reforma  
Recursos 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

## **CLÁUSULA SEXTA– AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social (Fiscal e Gestor do contrato) e pela Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, os quais estão anexos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 13 de abril de 2023.

Ticiane Goreti Moreira  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social  
Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis  
**CONTRATANTE**  
**FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

DE LUCCA PARK LTDA  
Marcio Jucélio De Lucca  
Representante legal e Administrador  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_